

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ITAPERUNA
CARTÓRIO DO AVALIADOR JUDICIAL

LAUDO DE AVALIAÇÃO

(4)
SANDRA GOMES DE MORAES FIGUEIRA, Avaliador Judicial, matrícula nº 01/12094, VEM, nos autos do REQUERIMENTO DE FALÊNCIA nº 1998.026.00265-2, da Secretaria da Primeira Vara desta Comarca, na qual figura como requerente Gesildo Henriques Areas e como requerido FRIURO Frigorífico Córrego do Ouro de Itaperuna Ltda, apresentar a avaliação dos seguintes bens:

- 01 ÁREA DE TERRAS ENCRAVADA NA PROPRIEDADE DENOMINADA TAPERA E CÓRREGO DO OURO, "medindo 3.00.00 has (três hectares) ou 30.000 (trinta mil) metros quadrados, situado na zona rural do 2º. distrito deste Município, devidamente registrado no Cartório do Registro de Imóveis desta comarca às fls 171, livro 2-AM, matr. 1/10.031, conforme consta às fls 233/239, inclusive croquis às fls 302/304".

Localizada a maior parte em morro, com pouca baixada, sem benfeitorias, propriedade cercada (cerca em regular estado de conservação); nota-se, próximo ao local, uma nascente de águas e um pequeno riacho.

INFORMAÇÃO: quanto aos bens móveis de fls 66, isto é, duas mesas de escritório com duas gavetas cada uma; um armário pequeno; um sofá de dois lugares, não foi possível a avaliação, visto que as chaves do local citado para a diligência não se encontram no cartório e nem com o síndico, conforme contato pessoal deste Avaliador com o mesmo.

IMPORTA A PRESENTE AVALIAÇÃO O VALOR TOTAL DE R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

VALOR TOTAL EM UFIR: 5885,122

Itaperuna, 28 de dezembro de 2006.

SANDRA GOMES DE MORAES FIGUEIRA
Avaliador Judicial
Mat. 01/12.094

OBS.: Isento de Custas. Mandado recebido pelo Avaliador Substituto em 07/12/06 (véspera do feriado). Justifica-se o atraso tendo em vista a Avaliadora Judicial ter retornado da licença médica em 18/12/06.

Certidão

Certifico e dou fé que,
enviei gabarito ao D.O.
a fim de que o re-
querente manifeste-se
nos autos acerca do
laudo de avaliação
acostado às fls. 350'.

Itaperuna, 09/01/07.

FDRque

Processo: 1998.026.000265-2 (15.351)
Certifico e dou fé que o despacho foi publicado em
12/01/2007, na(s) folha(s) 79/80, circulando nesta
comarca em 15/01/2007.
Em 15/01/2007.

Certidão:
Certifico e dou fé que, até a presente
data, não houve atendimento à publi-
cação supra.

Em 26/03/07.
Wp